

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 03 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

RETIFICAÇÃO 03
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
06/2025

Processo Administrativo nº 332/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA DA COMUNIDADE DA LINHA CINCO, INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS.

JOSEMAR ZORZI OSMARI, Prefeito Municipal De Ivorá/RS, no uso de suas atribuições inerente, **RETIFICA** o Edital de licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

1. DO OBJETO:

Onde se Lê:

1.2. Somente serão aceitas as propostas cujo preço global ofertado não exceda o limite máximo de: R\$ 1.042.421,76 (um milhão, quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), respeitando-se os preços máximos para cada item conforme planilha orçamentária do Município, sendo que a empresa deverá apresentar proposta separando o valor dos materiais e da mão de obra.

Leia-se:

1.2. Somente serão aceitas as propostas cujo preço global ofertado não exceda o limite máximo de: **R\$ 907.002,50 (novecentos e sete mil e dois reais e cinquenta centavos), respeitando-se os preços máximos para cada item conforme planilha orçamentária do Município, sendo que a empresa deverá apresentar proposta separando o valor dos materiais e da mão de obra.**

2. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Onde se Lê:

2.1. Data e hora limites recebimento de propostas: 30 de Dezembro de 2025, às 07 horas e 45min.

2.2. Data e hora abertura de propostas: 30 de Dezembro de 2025, às 08 horas

2.3 Data e hora da início disputa de preços: 30 de Dezembro de 2025, às 09 horas

Leia-se:

2.1. Data e hora limites recebimento de propostas: **12 de janeiro de 2026, às 07 horas e 45min**

2.2. Data e hora abertura de propostas: **12 de janeiro de 2026, às 08 horas**

2.3 Data e hora da início disputa de preços: **12 de janeiro de 2026, às 09 horas**

6.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se Lê:

6.3.4 Atestado de visita ao local da obra, assinado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou outro servidor municipal designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até cinco antes da realização da licitação (até dia 19 de Setembro de 2025) e agendada pelo fone (55) 3267-1100.

6.3.5 Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir o Atestado de Visita Técnica por declaração formal de que conhecem as condições locais em que será realizada a obra, bem como todas as peculiaridades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

Leia-se:

6.3.6 Atestado de visita ao local da obra, assinado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou outro servidor municipal designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até cinco antes da realização da licitação (**até dia 07 de Janeiro de 2026**) e agendada pelo fone (55) 3267-1100.

6.3.7 Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir o Atestado de Visita Técnica por declaração formal de que conhecem as condições locais em que será realizada a obra, bem como todas as peculiaridades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

6.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Onde se Lê:

6.4.2

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC \geq 1,00

LG \geq 1,00

SG \geq 1,00

EG \leq 1,00

a.5) No caso específico da LC, quando for menor do que 1 (um), deverá restar comprovado, no Balanço Patrimonial, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado pelo Município.

Leia-se:

6.4.2

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC \geq 1,00

LG \geq 1,00

SG \geq 1,00

a.5) No caso específico da LC, LG e SG quando for menor do que 1 (um), deverá ser comprovado a boa situação financeira, no Balanço Patrimonial, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado pelo Município.

Ivorá - RS, 23 de Dezembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:37523881